



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 6.367, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.451.0501.1037 - Execução de Projeto de Transposição do Anel Ferroviário
4.4.90.51.00 - F. 656 - Obras e Instalações..... R\$450.000,00
Total R\$450.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .08.244.0125.2018 - Doações a Entidades Diversas
3.3.50.41.00 - F. 077 - Contribuições a Instituições Privadas se R\$101.000,00

02.07.01.22.661.1011.2132 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Industrial
3.3.50.41.00 - F. 518 - Contribuições a Instituições Privadas se R\$150.000,00

99.99. .99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 977 - Reserva de Contingência R\$199.000,00
Total R\$450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-055/2006

Publicação: Jornal Oficial nº 100, de 24/04/06